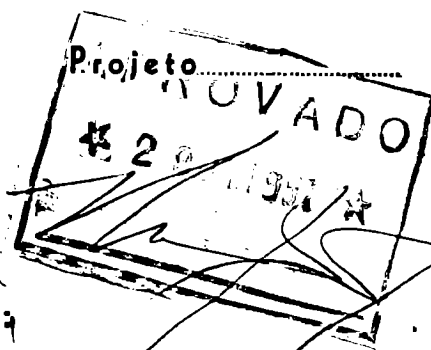




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	1	do proc.
n.º	5991	de 1951
O Secretário		

15/57



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo fica autorizado a promover o pagamento de gratificação correspondente a um mês de vencimentos aos servidores da Câmara cujos vencimentos não sejam superiores a Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e desta importância aos demais, incluindo-se nesse benefício o pessoal extra-ano ao quadro da Secretaria da Câmara mais que a ela presta serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão pelas verbas "Pessoal Fixo" - 1-8000 e 1-8001 e da verba "Despesas Diversas" 1-8004.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1951.

[Handwritten signatures]

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Secção de Protocolo
ADM. 4

DATA 29/12/57. PROCESSO N.º 5991/57